**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

# EDITAL Nº 45/2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2016 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o Curso **"Capacitação em Habilidades Comportamentais, Cognitivas e Dialéticas: Construindo uma Vida Melhor"**, no período de **29 de agosto a 06 de setembro de 2016**, sendo 15 vagas por turma, destinadas aos servidores que ocupam cargos de Reitor, Vice-reitor, Chefe de Gabinete, Pró-reitores - **Turma 01** e Diretores de Centro da UFPB – **Turma 02**, com início previsto para o dia **09 de setembro** e término para o dia **02 de dezembro/2016,** nas quartas e sextas- feiras, distribuído em duas turmas nas seguintes datas: 09, 14, 16, 21, 23, 28, 30 de **setembro** e 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25, 30 de **novembro** e 02 de **dezembro** de 2016, sendo **Turma 01** das 14h às 15h 30min e **Turma 02** das 16h às 17h 30min no CEDESP.

## 1. Das disposições preliminares:

1.1 O curso **"Capacitação em Habilidades Comportamentais, Cognitivas e Dialéticas: Construindo uma Vida Melhor"** tem como objetivo: apresentar um conjunto de habilidades comportamentais, cognitivas e dialéticas que poderão melhora a saúde mental e qualidade de vida dos gestores da administração central da UFPB

1.2 O Curso terá carga horária total de **32 horas**, com o seguinte conteúdo programático:

**Módulo I**

- Conceito de saúde mental e transtorno mental
- Introdução ao conceito de Atenção Plena (AP) - Prática formal e informal – Atitudes de quem medita
- AP: Estados Mentais (mente emocional, mente racional e mente sábia)
- AP: Mente de Fazer e Mente de Ser – autocuidado
- AP: Observar e descrever
- AP: Participar
- AP: Sem crítica

- Uma coisa de cada vez e sendo efetivo

**Módulo II**

- Introdução ao Conceito de Tolerância ao Sofrimento
- Estratégias de enfrentamento de crises – Distração com Atenção
- Estratégias de enfrentamento de crises – Tranquilizar-se –Pós e Contras
- Estratégias de enfrentamento de crises – Melhorar o Momento
- Estratégias de aceitação da Realidade – Aceitação Radical e trazer a Mente
- Disposição x Obstinação
- Avaliação – elaboração de um plano de auto-cuidado.

1.3 Público Alvo:
Servidores que ocupam cargos de Reitor, Vice-reitor, Chefe de Gabinete, Pró-reitores e Diretores de Centro da UFPB.
1.4 Número de Vagas Disponíveis:
Serão destinadas 15 vagas por turma

**2. Dos pré-requisitos:**
2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que os servidores técnico-administrativos e docentes estejam no efetivo exercício do seu cargo e de acordo com o item 1.3.
2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

**3. Dos procedimentos da inscrição:**

3.1 As inscrições dar-se-ão no SIGRH **https://sistemas.ufpb.br/sigrh** das 00h do dia 29 de agosto até às 23h59min, do dia 06 de setembro de 2016, ou até encerramento do número de vagas disponíveis descritos nos itens 1.4 e 4.1.4
3.2 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (**09 de setembro**) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no site da PROGEP, no link formulários: **www.progep.ufpb.br.**

**4. Da Seleção:**

4.1 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.
4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;
4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;
4.1.4 Serão permitidas inscrições até o limite de 50% do número de vagas, conforme quantitativo indicado pelo SIGRH, visando à formação de um cadastro de reserva;
4.1.4.1 O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula. Serão consideradas

para o referido cadastro de reserva as inscrições que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.
4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;
4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia **08 de setembro de 2016,** no site **www.progep.ufpb.br.**

**5. Da Certificação:**

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.
5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.
5.1.2. As faltas devem ser justificadas, por meio de documento oficial (atestado, declaração de trabalho ou outro documento correlato) e deverão ser entregues ao coordenador do curso para registro.
5.1.3. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.
5.1.4. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição
5.2 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de trabalho do servidor e o chefe imediato autorizar a participação do servidor no curso, a DECP responsabilizar-se-á em comunicar a freqüência do mesmo para registro da chefia.
5.2.1 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.
5.2.2. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.
5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.
5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

**6. Das desistências e abandonos:**
6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia **09 de setembro** de 2016.
6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.
6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.1.4.1

**7. Das disposições finais:**

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 26 de agosto de 2016.

**Francisco Ramalho de Albuquerque**
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB